



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 793 / 00

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

**“Declara área de expansão urbana imóveis que
especifica ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, aprovou
e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pinhalzinho,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São declaradas áreas de expansão urbana,
para fins de regularização de parcelamento do solo, os imóveis descritos nos
Anexos I a III e mapas, e que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 2000.

Elisângela C. Cardoso
Secretária

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I

LOCAL : BAIRRO ROSA MENDES
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Dita gleba de terras tem início junto ao encontro da propriedade de Osório De Godoy De Lima, com a propriedade de José Da Silva Moraes, de onde segue, confrontando com este último, nos seguintes rumos e distâncias: 77°18'37"NE e 1,96m, 77°26'53"NE e 10,45m, 60°43'42"NE e 10,63m, 52°10'29"NE e 12,39m, 57°30'38"NE e 5,83m, 40°12'24"NE e 14,55m, 25°34'44"NE e 5,10m, 28°05'53"NE e 9,19m, 48°45'11" e 6,68m, 88°07'45"SE e 02,02m, 81°00'29"NE e 17,21m, 89°02'54"NE e 9,33m, 73°71'12"SE e 9,01m, 36°38'31"SE e 26,81m, 37°18'14"SE e 21,38m, 85°37'245"SE e 11,88m, 72°19'33"NE e 13,34m, 72°15'53"NE e 19,91m, 70°26'45"NE e 12,88m, 72°37'58"NE e 17,09m, 62°41'14"NE e 13,98m, 73°51'01"SE e 12,18m, 84°24'42"SE e 3,25m, 12°56'50"SW e 13,57m, 07°01'32"SE e 21,01m, 14°29'00"SE e 24,63m, 23°30'45"SE e 54,54m, 66°26'39"NE e 4,00m, 15°28'54"NW e 12,40m, 44°47'04"NE e 62,29m, 31°43'28"NE e 21,83m, 37°04'48"NE e 4,00m, 25°47'41"NE e 12,98m, 24°25'06"NE e 6,29m, 71°54'46"SE e 29,22m, 54°30'29"SE e 15,87m, 40°34'27"NE e 14,51m, 27°03'22"NE e 24,73m, 20°54'37"NE e 8,41m, 23°23'16"NE e 50,84m, 23°54'59"NE e 57,10m; daí segue, confrontando com a propriedade de Sucessores de João Gomes Moreira, nos seguintes rumos e distâncias: 32°35'53"NW e 67,32m, 45°22'19"NW e 12,21m, 53°40'11"NW e 22,41m, 62°02'10"NW e 29,31m, 70°13'40"NW e 23,60m, 64°30'43"NW e 27,26m, 74°58'21"NW e 22,43m, 84°47'21"NW e 25,32m, 84°38'29"NW e 33,20m, 84°59'36"SW e 37,81m, 77°52'152"SW e 47,20m, 79°30'19"SW e 48,18m, 80°34'22"SW e 47,37m, 83°24'54"NW e 19,94m, 76°33'52"NW e 6,19m, 73°39'58"NW e 5,26m, 60°57'10"NW e 20,82m, 60°58'18"NW e 6,80m, 36°01'55"NW e 25,89m, 30°29'56"NW e 74,83m, 40°58'23"NW e 7,87m, 83°58'50"NW e 6,96m; daí segue, confrontando com a propriedade de João Batista Novaes, pelo Valo, em rumo geral e na distância de 97,78, daí segue na mesma confrontação, nos seguintes rumos e distâncias: 16°55'36"SW e 10,14m, 27°15'01"SW e 10,89m, 20°35'13"SW e 43,25m, 28°03'59"SW e 32,09m, 21°52'42"SW e 14,93m, 12°01'18"SW e 22,17m, 03°31'59"SW e 21,75m, 04°28'10"SE e 10,92m, 12°46'51"SE 13,47m, 16°24'53"SE e 19,77m, daí segue, confrontando com a propriedade de Osório De Godoy Lima, nos seguintes rumos e distâncias: 88°31'08"SE e 13,54m, 88°53'09"SE e 8,02m, 85°20'08"SE e 54,30m, 85°21'35"SE e 54,74m, 18°07'42"SE e 15,94m, 12°40'01"SE e 6,20m; até onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que a mesma apresenta uma área de 130.898,16m².

Pinhalzinho, 26 de outubro de 2000.


BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220

DENOMINACAO

PLANTA PLANIMETRICA

PROPRIETARIO(S)

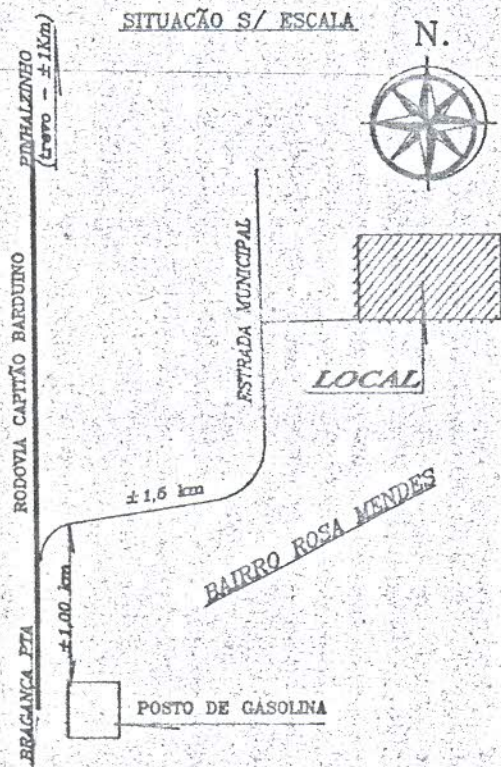
JUDAS TADEU JOSE MAZZOCHI

LOCALIZACAO

BAIRRO ROSA MENDES
MUNICIPIO DE PINHALZINHO - ESP.

ESCALA

1: 2.000



PROPRIETARIO(S)

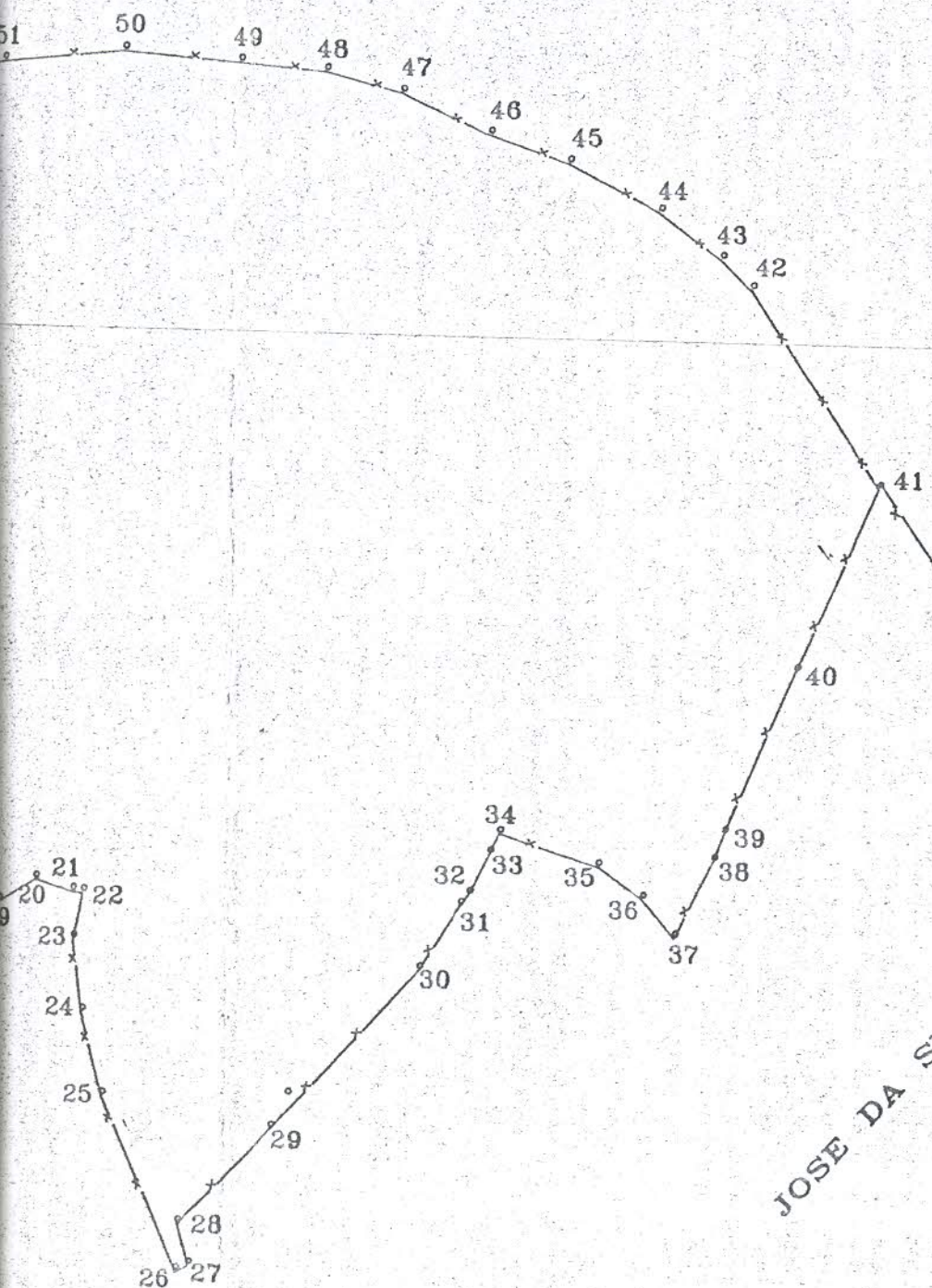
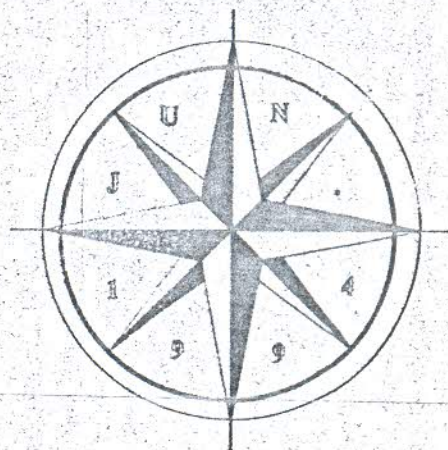
JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0601269220 - SP

AREA(S)

130.898,16
5,409 ALQUEIRES

DE JOÃO GOMES MOREIRA

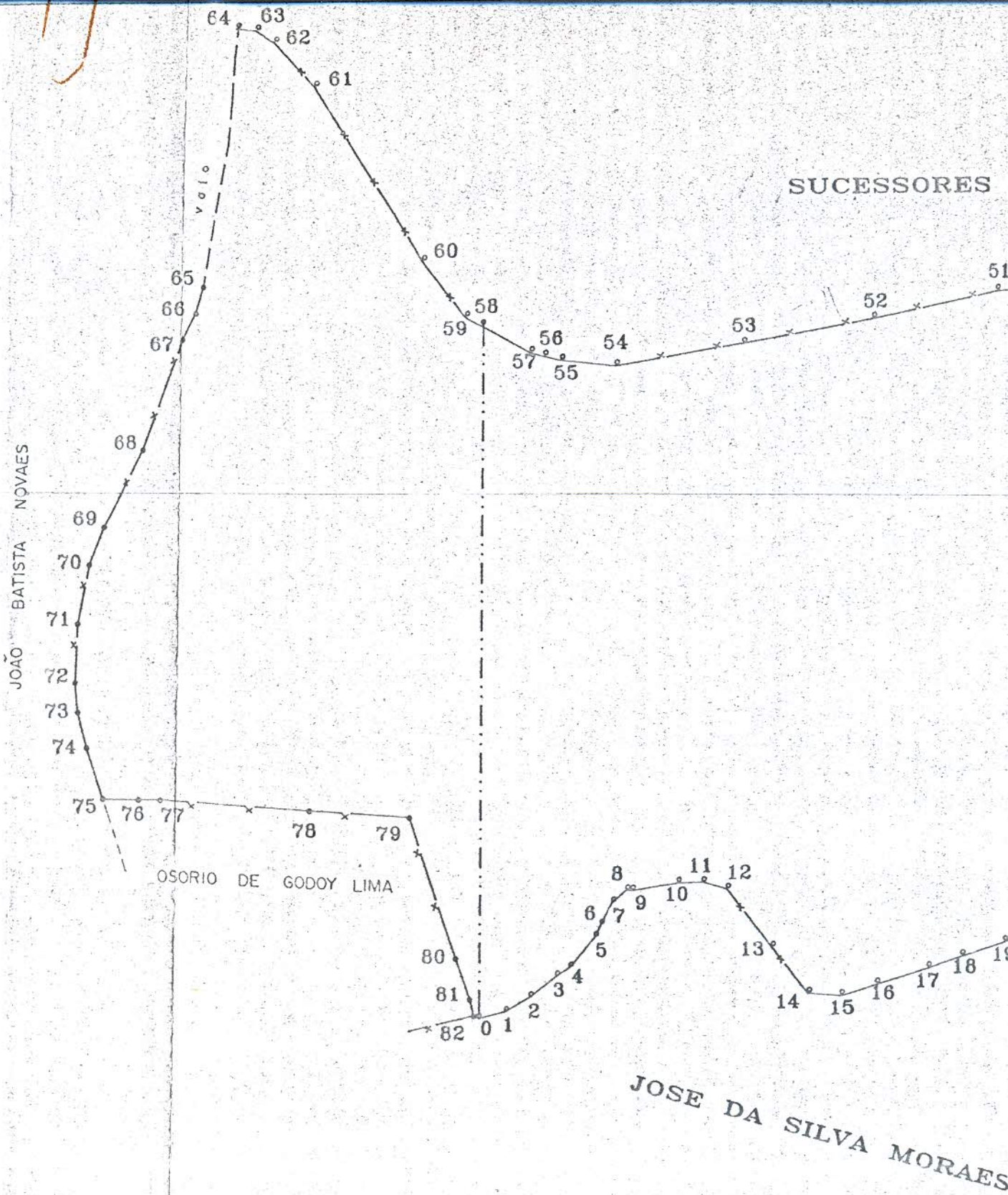
N.M.



JOSE DA SILVA MORAES

PLANILHA DE CALCULO

DIST. (m)	MARCO	RUMO	DIST. (m)	MARCO	RUMO	DIST. (m)	MARCO	RUMO	DIST. (m)	MARCO	RUMO	DIST. (m)	MARCO	RUMO	DIST. (m)
10,45	15 - 16	72°19'33" NE	13,34	30 - 31	31°43'26" NE	21,83	45 - 46	70°13'40" NW	23,60	60 - 61	30°29'56" NW	74,83	75 - 76	88°31'08" SE	13,54
10,83	16 - 17	73°15'53" NE	18,91	31 - 32	37°04'48" NE	04,00	46 - 47	64°30'43" NW	27,26	61 - 62	40°58'25" NW	22,05	76 - 77	88°53'09" SE	08,02
12,39	17 - 18	70°26'45" NE	12,88	32 - 33	25°47'41" NE	12,98	47 - 48	74°58'21" NW	22,43	62 - 63	55°22'40" NW	07,87	77 - 78	85°20'06" SE	54,30
05,83	18 - 19	72°37'56" NE	17,09	33 - 34	24°25'06" NE	06,29	48 - 49	84°47'21" NW	25,32	63 - 64	83°58'50" NW	06,96	78 - 79	85°21'35" SE	35,75
14,55	19 - 20	62°41'14" NE	13,98	34 - 35	71°54'46" SE	29,22	49 - 50	84°38'29" NW	33,20	64 - 65	V A L O	97,78	79 - 80	17°20'08" SE	54,74
05,10	20 - 21	73°51'01" SE	12,18	35 - 36	54°30'29" SE	15,87	50 - 51	84°59'36" SW	37,81	65 - 66	16°55'36" SW	10,14	80 - 81	16°07'42" SE	15,94
09,19	21 - 22	84°24'42" SE	03,25	36 - 37	40°34'27" SE	14,51	51 - 52	77°52'12" SW	47,20	66 - 67	27°15'01" SW	10,89	81 - 82	12°40'01" SE	06,20
06,88	22 - 23	12°56'50" SW	13,57	37 - 38	27°03'22" NE	24,73	52 - 53	79°30'19" SW	48,18	67 - 68	20°35'13" SW	43,25	82 - 00	77°18'37" NE	01,96
02,02	23 - 24	07°01'32" SE	21,01	38 - 39	20°54'37" NE	08,41	53 - 54	80°34'22" SW	47,37	68 - 69	28°03'39" SW	32,09			
17,21	24 - 25	14°29'00" SE	24,63	39 - 40	23°23'16" NE	50,84	54 - 55	83°24'54" NW	19,94	69 - 70	21°52'42" SW	14,93			
09,33	25 - 26	23°30'45" SE	54,54	40 - 41	23°54'59" NE	57,10	55 - 56	76°33'52" NW	06,19	70 - 71	12°01'16" SW	22,17			
09,01	26 - 27	66°26'39" NE	04,00	41 - 42	32°35'53" NW	67,32	56 - 57	73°39'58" NW	05,26	71 - 72	03°31'59" SW	21,75			
26,81	27 - 28	15°28'54" NW	12,40	42 - 43	45°22'19" NW	12,21	57 - 58	60°57'10" NW	20,82	72 - 73	04°28'10" SE	10,92			
21,38	28 - 29	44°47'46" NE	38,76	43 - 44	53°40'11" NW	22,42	58 - 59	60°58'18" NW	06,60	73 - 74	12°46'51" SE	13,47			
11,88	29 - 30	42°38'04" NE	62,29	44 - 45	62°02'10" NW	29,21	59 - 60	36°01'55" NW	25,89	74 - 75	16°24'53" SE	19,77			



MARCO	RUMO
00 - 01	77°26'53" NE
01 - 02	60°43'42" NE
02 - 03	52°10'29" NE
03 - 04	57°30'38" NE
04 - 05	40°12'24" NE
05 - 06	25°34'44" NE
06 - 07	28°05'53" NE
07 - 08	48°45'11" NE
08 - 09	88°07'45" SE
09 - 10	81°00'29" NE
10 - 11	89°02'54" NE
11 - 12	73°31'12" SE
12 - 13	36°38'31" SE
13 - 14	37°18'14" SE
14 - 15	85°37'24" SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

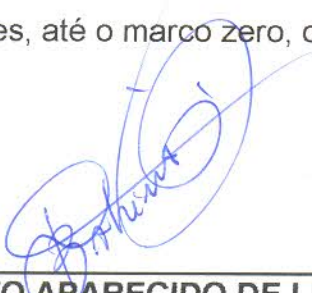
CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO II

LOCAL : BAIRRO DA VARGEM GRANDE
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Uma gleba de terra, com área de 40.650,00 metros quadrados, ou seja, 04.06.50 ha, situada no Bairro da Vargem Grande, Município de Pinhalzinho, desta Comarca, dentro das divisas e confrontações seguintes: "O perímetro da gleba tem início no marco zero, localizado na margem esquerda do ribeirão, ponto este de encontro das divisas de Manoel e de Nilson Peres Dal Ri ou sucessores. Desse ponto, segue em sentido horário, ribeirão acima, na distância de 354,55 metros, confrontando com Nilson Peres Del Ri, José Dantas Lacena, José Dias de Melo e José Terrone ou sucessores, até o marco 1. Desse ponto, deflete à direita, deixando o ribeirão e segue rumo 81°44'NE, na distância de 62,05 metros, confrontando com Amador Belisário, ou sucessores, até o marco 2, localizado na margem esquerda de uma estrada municipal que liga a Estrada da Vargem Grande ao Bairro dos Capinzeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue agora pela margem esquerda, lado de quem demanda ao Bairro dos Capinzeiros, confrontando de outro lado da mesma com Amador Belisário e posteriormente com Manoel Bueno ou sucessores, na distância de 170,80 metros, transpõe a estrada municipal até o marco 3. Desse ponto, segue na mesma confrontação, porém com rumo de 18°50'NE, na distância de 39,67 metros, até o marco 4. Desse ponto, deflete à direita, segue rumo 86°29'NE, na distância de 25,22 metros, confrontando com Manoel Bueno ou sucessores, até o marco 5. Transpõe novamente a estrada municipal até o marco 6. Desse ponto, segue rumo 79°26'NE, na distância de 187,18 metros, confrontando com Manoel Bueno ou sucessores, até o marco zero, onde se iniciou e se encerra a presente descrição.

Pinhalzinho, 26 de outubro de 2000.


BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220

OPERAÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO

JOÃO FRANCISCO CACOCI

OBJETO

IMÓVEL RURAL

LOCALIZAÇÃO

**BAIRRO DA VARGEM GRANDE
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

ÁREA

40.650,00 m²

ESCALA

1:1000

DATA 27 OUT. 81

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Osvaldo Antonio de Oliveira
AGRIMENSOR
CREA 1065/TD

OPERAÇÃO

L.P.

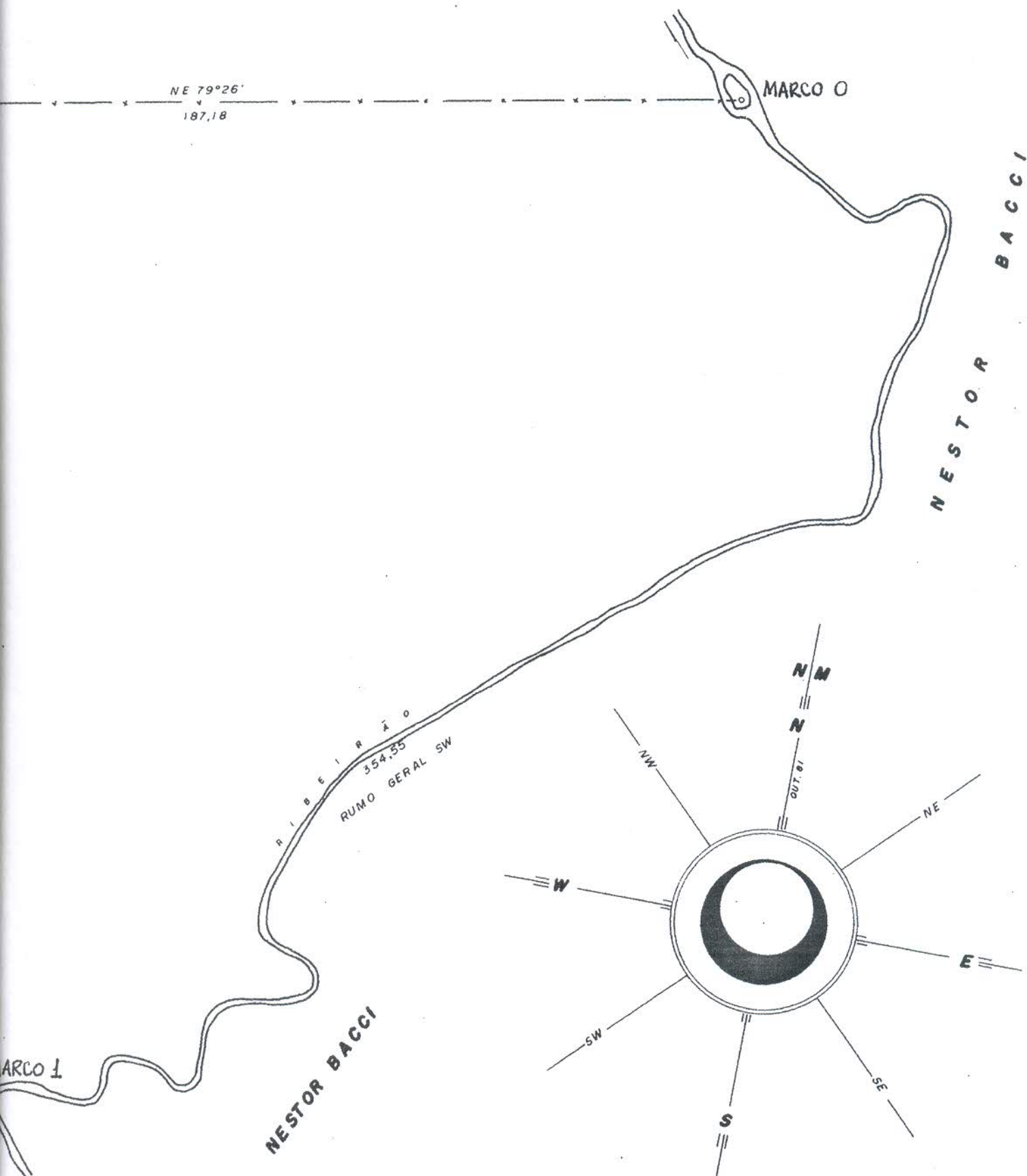
DESENHO

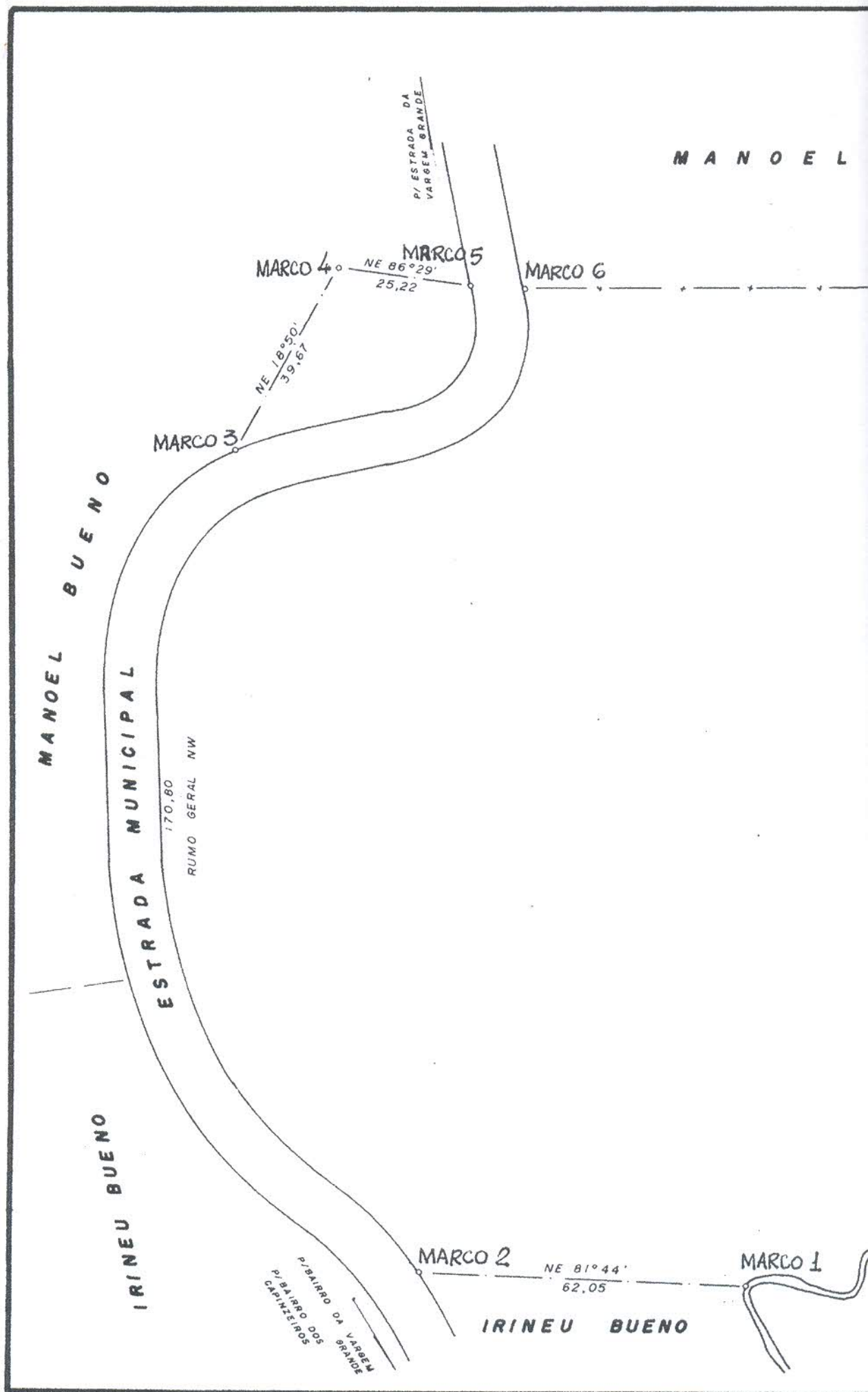
01

FOLHA

ÚNICA

O E L B U E N O







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO III

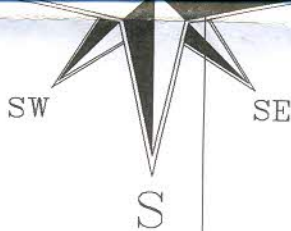
LOCAL : BAIRRO DA FAZENDA VELHA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Dita gleba de terras tem início junto ao encontro da Estrada Municipal, com a cerca da propriedade de Carlos Franco De Lima ou Sucessores, de onde segue confrontando com a mesma, nos seguintes rumos e distâncias: 89°42'17"SE e 27,794m, 81°45'13"NE e 84,945m, 78°03'24"NE e 26,516m, 70°42'49"NE e 27,034m, 66°35'49"NE e 74,724m, 76°01'50"NE e 18,364m, 85°15'04"NE e 27,092m; Corina Conceição De Godoi, nos seguintes rumos e distâncias: 08°45'53"NE e 182,155m, 37°00'01"NE e 19,156m, 75°57'54"NE e 33,322m, 42°18'48"NE e 62,076m; daí segue, confrontando com a propriedade de Antonio Faboci, nos seguintes rumos e distâncias: 62°56'46"NW e 43,320m, 69°10'35"NW e 269,875m; até a Estrada Municipal, de onde segue margeando a mesma em rumo geral e na distância de 259,247m, até a Estrada Municipal Pinhalzinho-Monte Alegre Do Sul, de onde segue margeando a mesma em rumo geral e no sentido Monte Alegre-Pinhalzinho, na distância de 230,440m, até onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que a mesma apresenta uma área de 115.378,90m².

BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Pinhalzinho, 26 de outubro de 2000.

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220



SIT. S/ ESCALA

16/11/1999

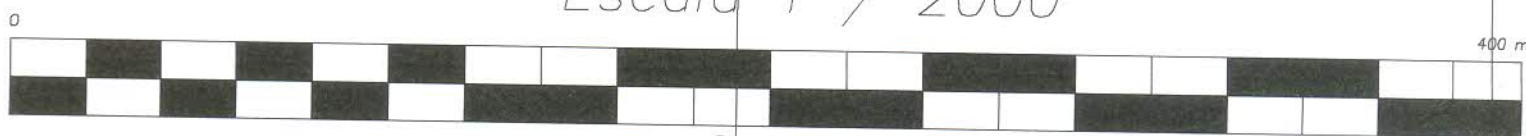
62°56'46" NW
43,320m
42°18'48" NE
62,076m
NE →
22m

CORINA CONCEIÇÃO DE

ESTRADA PINHALZINHO
5,95km

MONTE ALEGRE DO SUL

Escala 1 / 2000



E(X): 900,0000

E(X): 1,100,0000

TIPO DE LEVANTAMENTO:

PLANIMÉTRICO

Val de Encantado

FOLHA:

F.U.

FINALIDADE:

CÁLCULO DE ÁREA

IMÓVEL:

RURAL

LOCAL:

BAIRRO DA FAZENDA VELHA, M. DE PINHALZINHO

PROPRIETÁRIO:

IMOBILIARIA MODELO

DADOS DO LEVANTAMENTO:

ARQUIVO DE CAMPO:

ARQUIVO DE DESENHO:

DATA DA PLOTAGEM:

DESENHISTA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE FRANCISCO MANGOLIM, ENG. CIVIL, CREA, 0601269220, TEL 011-7818-4550
RUA FLORENCIO DOMINGUES, 123, CENTRO, PINHALZINHO, SP, CEP. 12995-000

E(X): 700,0000

ANTONIO FABOCI

← 69°10'35" NW
269,875m

ESTRADA MUNICIPAL
259,247m

75°57'54" NE →
33,322m
37°00'10" NE →
19,156m

CONCEIÇÃO DE GODOI

08°45'53" NE →
182,155m

85°15'04" NE →
76°01'50" NE →
18,364m 27,092m

66°35'49" NE →
74,724m

78°03'24" NE →
70°42'49" NE →
26,516m 27,034m

81°45'13" NE →
84,945m

89°42'17" SE →
27,794m

ESTRADA PINHALZINHO-MONTE ALEGRE DO SUL
230,440m

CARLOS FRANCO DE LIMA OU SUCESSORES

Area: 115.378,900 m² Ou 11,53.78Has.